

ATESTADO DE AFIXAÇÃO Nº 014/2017

ATESTO, para os devidos fins, com fulcro no art. 37 da Constituição da República, combinado com o art. 80 da Lei Orgânica do Município de Alto Garças – MT., (publicidade), bem como de acordo com a Lei nº 799 de 18 de novembro de 2009; que foi republicada na Imprensa Oficial como atesta os carimbos apostos na própria Lei, e por afixação no Mural da Câmara Municipal, nesta data, a **Lei Municipal nº 1098, de 08 de maio de 2017**, que “Dispõe sobre alterações à Lei Municipal Nº 1.011 de 01 de Fevereiro de 2015, que dispõe sobre a criação da verba indenizatória e dá outras providências”, a quem interessar possa.

É a expressão da verdade e dou fé.

Alto Garças, 15 de Maio de 2017.

JOSÉ PETRÍLIO GUIMARÃES BORGES
Presidente